



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador John Monteiro – PT do B

PROJETO DE LEI Nº **0115/2013**  
/2013

Cria o Pólo Gastronômico do Camarão, na forma que indica.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

**Art. 1º.** Fica criado o Pólo Gastronômico do Camarão no bairro do Mucuripe.

Parágrafo único. Para efeitos no disposto nesta Lei, o Polo Gastronômico do Camarão abrange os seguintes espaços contíguos:

I - trecho da Av. Beira-Mar, limítrofe à Av. Abolição;

II – trecho da Av. Abolição, limítrofe à Av. Beira-Mar e à Av. Almirante Henrique Sabóia.

**Art. 2º.** A área abrangida pelo Polo Gastronômico de que trata esta Lei poderá ser objeto de regras específicas relativas ao uso do solo, às obras e às posturas municipais pelos estabelecimentos enquadrados no perfil socioeconômico do referido corredor.

**Art. 3º.** O Polo Gastronômico do Camarão tem por objetivos:

I – promover o desenvolvimento sustentável da atividade econômica, ali espontânea, já instalada;

II – atrair novos investimentos dentro do perfil vocacional da área;

III – assegurar o controle urbano e o ordenamento do uso do solo, com ênfase no combate às poluições sonora, visual e do ar;

IV – favorecer o trânsito de pedestres na área e melhorias na circulação de veículos;

V – otimizar o uso de estacionamentos, bem como a ampliação da oferta de vagas no entorno;

VI – realizar campanhas publicitárias objetivando a divulgação do corredor;

VII – patrocinar festivais e encontros gastronômicos;

VIII – contribuir para o fomento do turismo na cidade;

DEPTO. LEGISLATIVO  
RECEBIDO

Rua: Dr. Thompson Bulcão, No. 830 – Gabinete 25  
Luciano Cavalcante – CEP. 60.810-460 – Fortaleza/CE  
Fone: (85) 3444.8352

27 MAR. 2013

12-20  
Nº de fls.  
*John Monteiro*  
Vereador



**Gabinete do Vereador John Monteiro – PT do B**



IX – contribuir para o fomento da pesca do camarão na costa cearense.

**Art. 4º.** Com vistas ao condicionamento e ordenamento urbano, respeito ao passeio, combate às poluições visual, sonora e do ar, poderá o município formar parcerias com os estabelecimentos, diretamente ou através de associações representativas dos momentos, bem como com outras entidades da iniciativa privada, com o objetivo de promover o desenvolvimento da atividade e do seu potencial turístico, de forma ambientalmente sustentável.

**Art. 5º.** Fica o município autorizado a incluir o Pólo Gastronômico do Camarão como atração de suas publicações e campanhas destinadas à promoção turística.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,  
Fortaleza, em 27 de março de 2013.

*John Monteiro*  
Vereador John Monteiro  
Líder do PT do B



### JUSTIFICATIVA

Em Fortaleza, o local mais procurado pelos apreciadores de camarão fica situado no bairro do Mucuripe, em espaços contíguos: no trecho do calçadão da Av. Beira-Mar, denominado Mercado dos Peixes, perto da sua confluência desta via com a Av. Abolição, assim como em espaço da Av. Abolição que confina com a Av. Almirante Henrique Sabóia, conhecida pela denominação "Via Expressa", e é limítrofe à Av. Beira-Mar.

A degustação desse crustáceo, em pratos como "camarão ao alho e óleo", "arroz de camarão" e "bobó de camarão", é realizada em quatro quiosques que ficam na margem da praia, bem como em dois restaurantes situados bem perto, na Av. Abolição.

Os sobreditos quiosques preparam os pratos de camarão adquirido pelos seus apreciadores em 48 boxes circunvizinhos.

No entanto, os frequentadores dos restaurantes podem optar pelo camarão por estes oferecidos.

Os quiosques são rústicos, mas muito pitorescos, pois são localizados em frente ao mar e a vista de toda a orla é sensacional, sobretudo a partir das 17 horas, horário em se aprecia o pôr do sol naquele local.

É necessário ressaltar que o camarão, entre os pescados, é a iguaria preferida por 70% dos comensais desses quiosques e restaurantes.

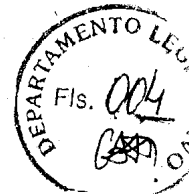
Com as obras de requalificação urbana e ambiental da Av. Beira-Mar, cuja conclusão está sendo prevista para daqui a dois anos, os novos quiosques e boxes terão um padrão arquitetônico mais moderno e mais condizente aos seus frequentadores, o que aumentará a afluência destes aos mesmos, podendo originar a implantação de novos restaurantes nas áreas circunvizinhas, dando oportunidade à ampliação da área abrangida pelo Polo ora proposto.

Com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas e gastronômicas ali inseridas, observa-se que os esforços do poder público, isoladamente, têm se revelado insuficientes. Os problemas de ordenamento urbano de qualquer grande cidade, passa necessariamente pelo nível de conscientização das pessoas acerca das suas responsabilidades como atores sociais nesse processo, cuja participação efetiva é imprescindível. Compete, pois, ao Poder Público estimular esta participação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

0115/2013



Gabinete do Vereador John Monteiro – PT do B

É com esse intuito que apresentamos a presente propositura, cujo objetivo é estabelecer mecanismos para a promoção do desenvolvimento econômico e ambientalmente sustentável das atividades desenvolvidas naquela área urbana.

*John Monteiro*  
Vereador John Monteiro  
Líder do PT do B

Rua: Dr. Thompson Bulcão, No. 830 – Gabinete 25  
Luciano Cavalcante – CEP. 60.810-460 – Fortaleza/CE  
Fone: (85) 3444.8352